

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS E BEBIDA NA FEIRA DE SÃO PEDRO 2025

Encontra-se aberto Concurso para adjudicação dos espaços para os pontos de Comida e Bebida na Feira de São Pedro de 2025, que se realizará no período de 26 de junho de 2025 a 6 de julho de 2025, em Torres Vedras.

1. OBJETO DO CONCURSO, PREÇO BASE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

1.1. O Concurso tem como objeto a adjudicação dos espaços para a instalação dos seguintes pontos de Comida e Bebida na Feira de São Pedro, nos locais previstos consultar planta e caderno de encargos no site da Promotorres E.M. e pelo preço base abaixo indicado, ao qual acresce IVA à taxa legal:

Nº Lote	Ramo	Área Ocupada	Valor/+IVA à taxa legal em vigor
1	Bar/pão com Chouriço/Esplanada	12m x 8m	2 887,50 €
2	Farturas	9m x3m	924,00 €
3	Panquecas	6m x 3m	462,00 €
4	Caipirinhas	6m x 3m	462,00 €
5	Bar/Bifanas-Kebab	12m x 4m	2 887,50 €
6	Pipocas	4m x 3m	462,00 €
7	Gelados/Açai	4 m x3m	462,00 €
8	Farturas/com esplanada	12m x 3m	1 659,00 €
9	Farturas	6m x 3m	750,75 €
10	Bar/Bifanas	4m x 3m	577,50 €
11	Bar/Cachorros	6m x 3m	577,50 €
12	Doces/Batatas Fritas	4m x 3m	462,00 €
13	Restaurante/Estrutura da Organização	20m x 10m	6 300,00 €
14	Restaurante/Estrutura da Organização	20m x 10m	6 300,00 €
15	Restaurante/Estrutura da Organização	20m x 10m	6 300,00 €
16	Restaurante/Estrutura da Organização	20m x 10m	6 300,00 €
17	Restaurante/Estrutura da Organização	20m x 10m	6 300,00 €
18	Pipocas	3m x 2m	462,00 €
19	Bar/pão com Chouriço	12m x 8m	2 887,50 €
20	Bar/Bifanas-Kebab/Esplanada	12m x 8m	2 877,50 €
21	Farturas	6m x 3m	750,75 €
22	Pipocas	4m x 2m	462,00 €
23	Farturas	6m x 3m	750,75 €
24	Bar/Cachorros	6m x 3m	577,50 €
25	Farturas	8m x 3m	924,00 €
26	Farturas	6m x 3m	750,75 €
27	Farturas/Gelados	12mx3m/3mx2m	1 905,75 €
28	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização	3m x 3m	693,00 €
29	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização	3m x 3m	693,00 €
30	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização	3m x 3m	693,00 €
31	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização	3m x 3m	693,00 €
32	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização	3m x 3m	693,00 €
33	Bar/Só bebidas/Estrutura da Organização/Concertos (lote constituído por 2 bares)	6m x 3m/6m x 3 m	1050,00 €

1.2. As dimensões máximas acima mencionadas devem ser rigorosamente cumpridas, sendo o seu incumprimento fundamento para exclusão da proposta ou em caso de adjudicação, não ser permitida a instalação da estrutura, não havendo em qualquer das situações direito a indemnização ou devolução das quantias pagas.

1.3. Por motivos de força maior, as localizações das estruturas previstas na planta do recinto, podem ser alteradas pela Promotorres, EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço.

1.4. A cada proponente só poderá ser adjudicado um LOTE, todavia podem concorrer a mais do que um.

1.5. No caso previsto no número anterior, considera-se que ao proceder à instalação da estrutura no novo local, o adjudicatário aceita a nova localização, não configurando essa realocação direito a indemnização ou redução do preço.

1.6. Durante o período da Feira de S. Pedro, a Promotorres, E.M. fornece energia elétrica.

1.7. Caso seja detetada alguma ligação em desconformidade com o previsto no número anterior, cessará de imediato a adjudicação, ficando o adjudicatário impedido de manter o espaço em funcionamento, sem direito a indemnização ou devolução das quantias já pagas.

1.8. A atribuição do espaço será válida para o período da Feira de S. Pedro 2025, que decorre entre as 19h00 do dia 26 de junho e as 23h59 horas do dia 6 de julho de 2025.

1.9. A montagem poderá ser efetuada a partir do dia 23 de junho de 2025 e a desmontagem tem de estar efetuada até ao dia 9 de julho de 2025, sob pena de a Promotorres, E.M. aplicar uma sanção pecuniária de €250,00 por cada dia de atraso.

2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. As propostas deverão ser enviadas por correio para Promotorres E.M. ou poderão ser entregues em mão na sede da empresa sita na Av. Tenente Coronel João Luís de Moura, Edifício Mercado Municipal, Loja A, Cave, em Torres Vedras, mediante recibo de receção.

2.2. As propostas devem ser rececionadas pela Promotorres, E.M. até ao dia 28 de abril de 2025 e, caso sejam entregues em mão, até às 17h desse dia, sendo o concorrente responsável por qualquer atraso na entrega/receção da proposta, nomeadamente atraso dos serviços postais.

2.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificando no exterior do envelope o número do lote a concorrer. Com a apresentação da proposta por parte do proponente considera-se que se encontra disposto a pagar pela atribuição do espaço e a aceitação das condições estipuladas para a realização do evento;

2.4 DOCUMENTOS

2.4.1. A proposta deverá conter, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Declaração assinada conforme assinatura do documento de identificação, onde conste nome, número de identificação fiscal, domicílio, correio eletrónico para efeitos de notificação (obrigatório) e contacto telefónico, bem como o preço, sem IVA, que o concorrente se encontra disposto a pagar pela atribuição do espaço;

b) Tratando-se de pessoa singular, cópia do documento de identificação civil e fiscal; tratando-se de pessoa coletiva, cópia da Certidão Comercial ou código de acesso à certidão permanente e cópia do documento de identificação do representante legal da empresa e de todos os sócios da empresa;

c) Envio de fotografia, fotocópia colorida ou catálogo da Estrutura a utilizar com as respetivas dimensões;

d) Documento de Inspeção do Equipamento;

e) Apresentar a declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças;

f) Comprovativo da Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil;

g) Termo de responsabilidade de montagem, nomeadamente das partes elétricas;

h) Memória descritiva da Estrutura a montar e a utilizar no âmbito do presente contrato;

i) Comprovativo do pedido de licenciamento zero junto da Câmara Municipal, depois da adjudicação do lote;

3. EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS:

Sem prejuízo da apreciação do júri, são motivo de exclusão as propostas:

a) Que sejam rececionadas fora do prazo;

b) Que não sejam entregues em envelope fechado;

c) Que não estejam instruídas com os elementos referidos em 2.4.;

d) Que sejam de valor inferior ao preço base;

e) Cujos equipamentos propostos não cumpram os requisitos de segurança;

f) Cujos equipamentos propostos não cumpram as dimensões máximas estipuladas;

g) Apresentadas por concorrentes que tenham dívidas à Promotorres, E.M. de qualquer natureza ou, o seu cônjuge ou os seus parentes diretos no âmbito do presente concurso em anos anteriores e, tratando-se de pessoa coletiva, se qualquer um dos sócios ou outras pessoas coletivas de que sejam sócios tenham dívidas à Promotorres, E.M.;

h) Quando seja manifesto que se pretende afastar a aplicação do disposto na alínea anterior, nomeadamente em proposta apresentada com o mesmo divertimento que deu origem à dívida;

i) Quando circunstâncias supervenientes ao termo do prazo de apresentação das propostas o justifiquem, nomeadamente distúrbios ou questões de segurança dos divertimentos.

4. ADJUDICAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1. Compete ao júri do concurso, constituído por Sandra Pedro, Marta Coelho e António Santos, a abertura e análise das propostas, a adjudicação dos espaços, as notificações e demais decisões no âmbito do presente procedimento.

4.2. A abertura das propostas será efetuada na sede da Promotorres E.M., à porta fechada.

4.3. Todas as notificações aos concorrentes posteriores à abertura das propostas serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, por um dos membros do júri.

4.4. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, tendo por base exclusivamente a avaliação do preço, que deverá ser igual ou superior ao preço base, sendo a adjudicação feita ao concorrente que apresente proposta de valor mais elevado.

4.5. Em caso de empate entre os concorrentes que ofereçam o valor mais elevado serão os mesmos contactados por correio eletrónico para apresentar por essa mesma via, nova proposta de valor no prazo de 48 h.

4.6. A decisão de adjudicação de todos os lotes será notificada por correio eletrónico, até ao dia 7 de maio de 2025 a todos os concorrentes e ao adjudicatário, sendo o adjudicatário também contactado telefonicamente.

4.7. A adjudicação só produz efeitos, mediante o pagamento de 50% do valor proposto, acrescido de Iva, por transferência bancária, até dia 12 de maio 2025 após a notificação da adjudicação.

4.8. Não há lugar a adjudicação quando todas as propostas tenham sido excluídas ou os lotes tenham ficado desertos.

4.9. Durante o período da Feira de São Pedro 2025, em caso de distúrbios ou incumprimento das regras estipuladas para a instalação das estruturas, a Promotorres, E.M. reserva-se no direito de fazer cessar a ocupação, sem reembolso de quaisquer quantias já pagas.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) 50% do valor proposto acrescido de IVA, até dia 12 de maio 2025 após a notificação da deliberação de adjudicação do júri;

b) O remanescente do preço, ou seja 50% do valor proposto, acrescido de IVA, até ao dia 20 de junho de 2025;

5.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária para o NIB a indicar pela Promotorres E.M.

5.3. A adjudicação só produz efeitos, mediante o pagamento previsto na alínea a) do 5.1.

5.4. No caso da adjudicação do espaço ao concorrente classificado em 1º lugar não se tornar eficaz por falta do pagamento previsto na alínea a), o espaço será adjudicado ao concorrente ordenado imediatamente a seguir.

5.5. A falta do pagamento previsto na alínea b) do número anterior, implica a perda do direito à ocupação do espaço - sendo considerado como desistência para efeitos do número seguinte - bem como, a perda a favor da Promotorres E.M., das quantias já pagas, sendo a adjudicação feita ao concorrente ordenado imediatamente a seguir.

5.6. A desistência da proposta apresentada implica a não participação do concorrente ou sociedades de que seja socio ou representante legal nos três anos posteriores à realização do presente concurso, inserido no âmbito da Feira de São Pedro, a não ser que motivos de força maior a justifiquem.

5.7. O direito à ocupação não pode ser cedido.

5.8. Na data do pagamento previsto na a) do 5.1., tem de ser entregue o plano de segurança, onde se evidencie a planta do divertimento e as saídas de emergência.

Nota: Poderá obter a planta do recinto, com os respetivos lotes, em www.promotorres.pt ou no balcão de atendimento da Promotorres, E.M.